



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 194/2025 – São Paulo, quinta-feira, 16 de outubro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTASECRETARIASEI-JULGAR 12455803 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

103ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 24/10/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ N° 591, DE 23/09/2024.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 259ª Sessão Ordinária de 08 de outubro de 2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0029312-81.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Locação de imóvel em Campo Grande / MS.

Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

002) 0011301-04.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Fundação Getúlio Vargas (Recorrente), Leonardo José Melo Brandão OAB/RJ 225.554 (Advogado) e Leticia Baffi Ferreira Pinto Lundgren OAB/RJ 186.078 (Advogado) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

003) 0022711-59.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Ribeiro Comércio de Variedades e Apoio Ltda (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

004) 0037887-49.2023.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: POSTEC Comércio e Serviço em Tecnologia (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

005) 0023973-78.2024.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: AR DUTOS Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda (Recorrente), Arthur Soares OAB/PR 126.046 (Advogado) e Annette Fadel OAB/PR 49.119 (Advogado) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

006) 0000476-35.2024.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: S. JUSTINO Comércio e Representações em Higiene e Saúde (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

007) 0041962-34.2023.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: POSTEC Comércio e Serviço em Tecnologia (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

008) 0042351-82.2024.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: AÇ OFORTE Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

009) 0042384-72.2024.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: AÇ OFORTE Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Desembargador Federal NINO TOLDO

010) 0034172-62.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: SULWORK Tecnologia e Sistemas de Informática Ltda (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

011) 0031091-47.2020.4.03.8000 - Compensação de Horas - COVID19

Tipo da Matéria: JORNADA DE TRABALHO

Partes: Guilherme Durand Alves (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

012) 0002119-91.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Impacto Controle de Pragas Ltda. (Recorrido) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

013) 0015711-08.2025.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: A3 Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Vice Presidente**, em 14/10/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5175, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 27 de outubro a 15 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5176, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE, o período de férias agendado de 03 a 22 de novembro de 2025 (Ano Civil de 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4909/2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/10/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9121, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 12443930 DMAT,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 8801 (12116857), de 27 de junho de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.º 04.007.10.2024 (10583025), firmado com a empresa FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.797.219/0001-17, que tem por objeto a contratação do serviço de locação de estações móveis (aparelhos do tipo smartphones) para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE, RF 4423, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), e JOSUE FERREIRA NETO, RF 4172, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II;

III - RATIFICAR o servidor WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Supervisor Assistente (FC4A), como Fiscal Titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie**, **Diretora-Geral, em exercício**, em 14/10/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9120, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 12443900 DMAT,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 8800 (12116746), de 27 de junho de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.004.10.2024 (10634082), firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de serviço móvel pessoal (SMP), no sistema digital pós-pago, com fornecimento de chips (SIM cards) habilitados para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE, RF 4423, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), e JOSUE FERREIRA NETO, RF 4172, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II;

III - RATIFICAR o servidor WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Supervisor Assistente (FC4A), como Fiscal Titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/10/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9119, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 12443955 DMAT,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 8793 (12112364), de 26 de junho de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.009.10.2025 (11856847), firmado com a empresa VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.685.452/0001-01, que tem por objeto a contratação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, visando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado contemplando as ligações do tipo Fixo-Fixo e Fixo-Móvel Local, de Longa Distância Nacional Intra-Regional (Região III), de Longa Distância Nacional Inter-Regional (Regiões I e II) e de Longa Distância Internacional por meio de acessos digitais bidirecionais (Feixe E1 - 2MB) e de linhas direta para as chamadas originadas de telefones fixos instalados nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE, RF 4423, das suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor JOSUE FERREIRA NETO, RF 4172, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal Substituto II;

III - RATIFICAR os servidores WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Supervisor Assistente (FC4A), e JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto I.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/10/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9118, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho Substituição/Alteração de Fiscais de Contrato (12447220) SSEG,

R E S O L V E:

ALTERAR as Portarias DIRG nº 6913 (9940198), de 03 de julho de 2023 e nº 7477 (10589502), de 19 de fevereiro de 2024, que designou os fiscais do Contraton.º 04.024.10.2023 (9907474). Contratada: empresa **SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.435.614/0001-2. Objeto: contratação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de controle de acesso (SCA), estúdio fotográfico, impressão de crachás, detectores de metais e cofres de segurança, integrantes de sistema eletrônico de segurança predial, com fornecimento de peças novas, instalados no Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores:

1) RAFAEL ANTUNES CHAGAS, RF 3959, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do encargo de Fiscal;

2) UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, RF 1228, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do encargo de Fiscal Substituto;

3) DISPENSAR o servidor EDUARDO MARQUES ANDRÉ, RF 3946, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, lotado na ROES, do encargo de Fiscal Substituto;

II - DESIGNAR o servidor:

a) Fiscal:

1) UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, RF 1228, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial;

b) Fiscais Substitutos:

1) FABIANO DE SOUZA BARBOSA, RF 3919, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial;

2) WAGNER FONGARO, RF 1497, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial; e

3) RODRIGO SALENO, RF 4211, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial

III - RATIFICAR as seguintes designações da Portaria DIRG nº 6913, como fiscais:

1) CLAUDIA MARIA SALOTTI, RF 403, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da RPAT (FC5); e

2) MADSON JOSÉ GABRIEL, RF 3958, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor da ROES (FC5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/10/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIADIRG Nº 9108, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de novembro de 2025, a servidora **CRISTIANE SOARES DE FARIA**, RF 3452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de novembro de 2025, o servidor **MARCELLO NEVES**, RF 192, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/10/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9109, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **EVANDRO RABELLO DA SILVA**, RF 4679, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **GABRIEL THOMAZINE DAMETTO**, RF 4678, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/10/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9110, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **GABRIEL THOMAZINE DAMETTO**, RF 4678, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **EVANDRO RABELLO DA SILVA**, RF 4679, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/10/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9111, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 09 de outubro de 2025, o servidor **VITOR DE SOUZA PINHEIRO**, RF 4014, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marcus Orione, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/10/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9101, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 08 de outubro de 2025, o servidor **FAUSTO SALVADOR DE MORAIS**, RF 1052, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Marcelo Vieira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/10/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12426280/2025

Na Portaria DIRG 9049 (12343682), de 09 de setembro de 2025, da Diretoria-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 173/2025, Caderno Administrativo, de 17 de setembro de 2025:

Onde se lê: "II – DESIGNAR ... FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação."

Leia-se: "II – DESIGNAR ... FC-3, de Assistente II, da Seção de Estatística e Publicação, do Gabinete da Conciliação."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/10/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12452680/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 12452680

Conforme documento 12452674, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 13/10/2025 a 17/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12448553/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030978-20.2025.4.03.8000

Documento nº 12448553

Conforme documento 12448547, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ALESSANDRA BERTO FERREIRA DA SILVA, no dia 06/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12452349/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032306-82.2025.4.03.8000

Documento nº 12452349

Conforme documento 12452347, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora AGATA SIQUEIRA SALLES, nos dias 25/09/2025 e 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12452343/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006256-68.2015.4.03.8000

Documento nº 12452343

Conforme documento 12452338, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BORBA COELHO, no período de 13/10/2025 a 17/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12443051/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 12443051

Conforme documento 12443046, indefiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ROSA MACEDO DE ABREU, nos dias 02/10/2025 a 03/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12453168/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 12453168

Conforme documento 12452866, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS, nos dias 14/10/2025 e 15/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12454920/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037876-54.2022.4.03.8000

Documento nº 12454920

Conforme documento 12454904, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA, no período de 14/10/2025 a 19/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12453158/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 12453158

Conforme documento 12453153, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12451088/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 12451088

Conforme documento 12451043, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE FERNANDES NOVAIS, no período de 11/10/2025 a 10/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12454944/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000524-09.2015.4.03.8000

Documento nº 12454944

Conforme documento 12454936, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO SANCHEZ GOMES, no dia 14/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12454895/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12454866, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTALARAJO CUOCO PAGLIUSO, no dia 13/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12455540/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019960-51.2015.4.03.8000
Documento nº 12455540

Conforme documento 12455470, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ, no período de 30/09/2025 a 17/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12455455/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000223-23.2019.4.03.8000
Documento nº 12455455

Conforme documento 12455446, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE CARLOS COSTA, no período de 14/10/2025 a 17/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12455831/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000
Documento nº 12455831

Conforme documento 12455822, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, no período de 13/10/2025 a 29/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12457377/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000
Documento nº 12457377

Conforme documento 12457139, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 15/10/2025 a 29/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no exercício da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do artigo 22, I, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o aprovado pelo Conselho de Administração desta Corte, em Sessão realizada em 08 de outubro de 2025 (SEI 0024653-29.2025.4.03.8000),

RESOLVE:

ALTERAR o Cronograma de Sessões Ordinárias da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (12267824) conforme quadro abaixo:

MÊS	RECEBIMENTO DE PROCESSO	DIADA SESSÃO	COMPETÊNCIA	LOCAL E TIPO DE SESSÃO
NOVEMBRO/2025	06.10.2025	11.11.2025 (3ª Seção)	3ª Seção	CAMPO GRANDE / MS PRESENCIAL COM VIDEOCONFERÊNCIA
	13.10.2025	19.11.2025 (1ª Seção)	1ª Seção	CAMPO GRANDE / SP PRESENCIAL COM VIDEOCONFERÊNCIA
DEZEMBRO/2025	10.11.2025	15.12.2025 (2ª Seção)	2ª Seção	CAMPO GRANDE / SP PRESENCIAL COM VIDEOCONFERÊNCIA

Registre-se. Publique-se.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,
no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 14/10/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 12456571/2025

CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA DE 2025 - ADITAMENTO

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
14/11/2024	22/01/2025 - presencial
09/12/2024	05/02/2025 - videoconferência
07/01/2025	19/02/2025 - presencial
16/01/2025	06/03/2025 - videoconferência - QUINTA-FEIRA
10/02/2025	19/03/2025 - presencial
24/02/2025	02/04/2025 - videoconferência
07/03/2025	24/04/2025 - presencial - QUINTA-FEIRA (quadrante 01 do 3º andar)
24/03/2025	07/05/2025 - videoconferência
07/04/2025	21/05/2025 - presencial
22/04/2025	04/06/2025 - videoconferência
12/05/2025	18/06/2025 - presencial
26/05/2025	02/07/2025 - videoconferência
09/06/2025	23/07/2025 - presencial

23/06/2025	06/08/2025 - videoconferência
07/07/2025	20/08/2025 - presencial
28/07/2025	03/09/2025 - videoconferência
08/08/2025	17/09/2025 - presencial
25/08/2025	02/10/2025 - videoconferência - QUINTA-FEIRA
08/09/2025	15/10/2025- presencial
29/09/2025	05/11/2025- videoconferência
13/10/2025	19/11/2025 – presencial
23/10/2025	04/12/2025- QUINTA-FEIRA - videoconferência
06/11/2025	17/12/2025- presencial

OBS. 1: Feriados de 2025 (PORTARIA CATRF3R Nº 44, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024).

OBS. 2: As sessões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sito à Av. Paulista, 1842, 2º andar, quadrante 1.

OBS. 3: O cronograma foi aditado para transferir a sessão de 03/12/2025 para 04/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal**, em 15/10/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12454194/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016459-71.2024.4.03.8001
EMPRESA: CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12374180 e 12374637), a empresa **CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12454154.
2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA.** as seguintes sanções administrativas:
- a) **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 12.791,22 (doze mil setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90048/2024 c/c o art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021; e
- b) **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 6 (seis) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90048/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12452894/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 234/2025 – DICT/SUFT (doc. 12452683).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão da ausência de visitas do supervisor nos meses de janeiro a março de 2025 no Fórum Federal de Guaratinguetá, em violação ao item 13.8, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 32.920,02 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais e dois centavos)**, pelas faltas de cobertura dos postos nos meses de março a maio de 2025, nas Subseções Judiciárias de Americana, Avaré, Bragança Paulista, Campinas, Guaratinguetá, Itapeva, Jundiaí, Limeira, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Santos, São José dos Campos, São Vicente e Taubaté, e pelo atraso no fornecimento dos uniformes aos funcionários alocados no Fórum Federal de Santos, no período de março a setembro de 2025, em violação aos itens 13.49 e 11.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12450611/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009730-29.2024.4.03.8001

Empresa: NOVABRASIL LICITAÇÕES LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 128/2025 - DICT/SUFT (doc. 12450598).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquivar-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12451338/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007675-71.2025.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 233/2025 – DICT/SUFT (doc. 12451235).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.014,09 (mil e catorze reais e nove centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais no Fórum Federal de Limeira, em maio de 2025, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.859.10.24 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processor nº 0011953-18.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.935.10.25, firmado em 24/09/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 26.081.999/0001-34); Objeto: contratação de serviços de assinatura para acesso online ao Software de propriedade da ADAPTA, acessível online, que disponibiliza ferramentas de Inteligência Artificial Generativa, incluindo modelos proprietários como o "AdaptaONE" da empresa ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA; Valor Total: R\$168.504,00; Vigência:12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº: Inexigibilidade de Licitação; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Gabriel Henrique Carvalho, Procurador.

Processor nº 0012898-05.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.936.10.25, firmado em 01/10/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LSKL MARCENARIA LTDA.(CNPJ nº 02.605.196/0001-73); Objeto: contratação de serviços de fornecimento e instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo; Valor Total: R\$52.701,90; Vigência:110 (cento e dez) dias contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90001/2025 e da ARP nº 12.1348.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Procurador.

Processor nº 0012937-36.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.937.10.25, firmado em 02/10/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: 19 SOLUTIONS – SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA. (CNPJ nº 11.735.329/0001-17); Objeto: contratação de serviços de agenciamento de transporte terrestre de pessoas por meio de aplicação web e/ou aplicativo mobile; Valor Total: R\$768.000,00; Vigência:1 (um) ano contado da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90025/2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Benito Teixeira, Sócio e Sr. Francisco Carlos de Oliveira,Sócio.

Processor nº 0004999-53.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.938.10.25, firmado em 08/10/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LSKL MARCENARIA LTDA.(CNPJ nº 02.605.196/0001-73); Objeto: contratação de serviços de fornecimento e instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo; Valor Total: R\$13.142,80; Vigência:110 (cento e dez) dias contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90001/2025 e da ARP nº 12.1348.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Procurador.

Processor nº 0007765-79.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.847.10.25, firmado em 06/10/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 10.592.584/0002-76); Objeto: aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Valor Total: R\$80.673,60; Vigência:120 (cento e vinte) dias contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90020/2024, e da ARP nº 03620/2024, ambos do Batalhão Naval da Marinha do Brasil; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Igor Matos Pires, Proprietário.

Processor nº 0007685-18.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.848.10.25, firmado em 26/09/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. (CNPJ nº 16.701.716/0036-86); Objeto: aquisição, por expansão da frota, de 6 (seis) veículos zero quilômetro utilitários esportivos (SUV) grandes; Valor Total: R\$1.254.000,00; Vigência:120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90030/2025, relativamente ao item 1; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia de Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Paulo Alexandre Antunes Mesquita, Procurador.

Processor nº 0007685-18.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.849.10.25, firmado em 10/10/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: NIPOTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 58.560.448/0001-40); Objeto: aquisição, por expansão da frota, de 1 (um) veículo zero quilômetro picape (pick-up) média; Valor Total:R\$270.000,00; Vigência:210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90030/2025, relativamente ao item 2; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Ednelson Alberto da Silva, Proprietário.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processor nº 0002617-87.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.893.13.25 ao Contrato nº 04.893.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 05.457.677/0001-77);Objeto: repactuação dos preços; Fundamento Legal: **Cláusula Quinta do Contrato originário, nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e no Decreto nº 9.507/2018**; Data da Assinatura:24/09/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Novo Valor Mensal: 1.1. **R\$308.456,58** (trezentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), exclusivamente para o dia **14/02/2025**, respeitado o início da execução contratual no período noturno; 1.2. **R\$966.719,51** (novecentos e sessenta e seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), a partir de **15/02/2025**; e 1.3. **R\$994.416,35** (novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), a partir de **01/09/2025**; Procedimento Licitatório: PE nº 049/2022, relativamente ao item2; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Lindolpho Valentim Cunha Junior, Proprietário.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0003395-91.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1354.10.25, firmada em 06/10/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 06.083.148/0001-13); Objeto: registro de preços para a eventual contratação da prestação de serviço de visita técnica por demanda para manutenção de equipamentos de inspeção de volumes por raio-X, com fornecimento de peças de baixo custo e aquisição de peças de alto custo, especificados no Grupo 2, itens 25 a 44, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90014/2025-RP**; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total:R\$1.937.894,95; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90014/2025-RP; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/10/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 47/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 47-12441885/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE BARRETOS

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0013819-95.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/barretos>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Barretos, Av. 43, 1016 / Centro - Barretos - SP / CEP: 14780-536.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Barretos, por meio do endereço eletrônico barrei-nuar@trf3.jus.br ou do telefone (17) 3321-5205.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 23/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 47-12441885/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 47-12441885/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 09/10/2025, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 10/10/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Charles Arthur da Rocha Almeida, Diretor(a) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em exercício**, em 10/10/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 45/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 45-12440711/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0010985-85.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admssp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admssp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_organizacao=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3. Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Andradina, R. Santa Terezinha, 787 - Centro - Andradina - SP / CEP: 16901-006.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Andradina, por meio do endereço eletrônico andrad-nuar@trf3.jus.br ou dos telefones (18) 3702-3547 | 3702-3522.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 23/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 45-12440711/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 45-12440711/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo TRF3 para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 09/10/2025, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

[Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 10/10/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.]

[Documento assinado eletronicamente por **Charles Arthur da Rocha Almeida, Diretor(a) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 10/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.]

EDITAL Nº 46/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 46-12441203/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE ASSIS

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0016457-09.2021.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis, Rua 24 de Maio, 265 - Centro - Assis - SP - CEP: 19800-030.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis, por meio do endereço eletrônico assis-nuar@trf3.jus.br ou do telefone (18) 3302-7901.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 23/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 46-12441203/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESEFAZIMENTO DE BENS

Nº 46-12441203/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 09/10/2025, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 10/10/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Charles Arthur da Rocha Almeida, Diretor(a) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em exercício**, em 10/10/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11913811/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora ISILDINHA NATALLOPES, RF 3400.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11913805, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11909145.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12068480/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876.

12068476. Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12068478, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12432042/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0014759-26.2025.4.03.8001
Documento nº 12432042

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO - RF 4644.
Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12431877.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/10/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12448270/2025

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12448267), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (12448264), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (12448259), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à pensionista **Maria Célia Pereira**, a partir da data da concessão da pensão (25.03.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da pensionista.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme § 1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.
Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6579, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014748-94.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11 (12431504), de 07 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12440400), de 14 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor ROBERTO AMARAL SALCEDO, RF 3431, Analista Judiciário, Área Judiciária, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12437181/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12437014) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12437143), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI - RF 3757, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 13/01/2025, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12445925/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050128-96.2016.4.03.8001

Documento nº 12445925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12439318 e nº 12438213, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TANIA DA SILVA LOPES - RF 1803, para o período de 02/10/2025 a 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446051/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054952-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12446051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12435930, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora REGINA FEITOSA VASTO - RF 3277, para o período de 02/10/2025 a 17/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446223/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000938-33.2017.4.03.8001

Documento nº 12446223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12438084, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA - RF 7419, para o período de 08/10/2025 a 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446451/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048593-35.2016.4.03.8001

Documento nº 12446451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12422634, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO JUNS GOMES - RF 1682, para o período de 02/10/2025 a 11/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446657/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008222-48.2024.4.03.8001

Documento nº 12446657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12441370, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO PERRONE LEE - RF 8881, para o período de 09/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446685/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051109-28.2016.4.03.8001

Documento nº 12446685

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12429974, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHEILA CRISTINA CASTINO - RF 4473, para o período de 07/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446697/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051109-28.2016.4.03.8001

Documento nº 12446697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12441022, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHEILA CRISTINA CASTINO - RF 4473, para o período de 08/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446722/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025959-74.2018.4.03.8001

Documento nº 12446722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12439428, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE KEIKO TAMANAHA - RF 7489, para o período de 09/10/2025 a 12/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446749/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062365-31.2017.4.03.8001

Documento nº 12446749

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12439466, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS - RF 4685, para o período de 08/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446769/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029588-56.2018.4.03.8001

Documento nº 12446769

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12442348, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON BONIFACIO BARBOSA DE OLIVEIRA - RF 4942, para o período de 09/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446872/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010686-11.2025.4.03.8001

Documento nº 12446872

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12442242, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCAS CAMPAROTO DE SOUZA - RF 9298, para o período de 09/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446878/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008404-15.2016.4.03.8001
Documento nº 12446878

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12441317, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS - RF 1851, para o período de 09/10/2025 a 07/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446881/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015646-25.2016.4.03.8001
Documento nº 12446881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12443830, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA PARREIRA - RF 2457, para o período de 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446892/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008381-69.2016.4.03.8001
Documento nº 12446892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12444859, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARA LUZIA LAMEIRAO NASCIMENTO - RF 2534, para o período de 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446896/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0033109-72.2019.4.03.8001
Documento nº 12446896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12445075, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VITORIA DE OLIVEIRA CLEMENTE - RF 7470, para o período de 15/10/2025 a 29/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446897/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009313-42.2025.4.03.8001
Documento nº 12446897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12444988, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL DA SILVA RIBEIRO - RF 9079, para o período de 09/10/2025 a 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446900/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010763-35.2016.4.03.8001
Documento nº 12446900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12444947, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA THOMIOKA - RF 3840, para o período de 09/10/2025 a 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446903/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012151-89.2024.4.03.8001

Documento nº 12446903

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12443864, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI - RF 9072, para o período de 02/10/2025 a 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12446906/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 12446906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12445015, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 09/10/2025 a 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12435916/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12435916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12435114, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 07/10/2025 a 08/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12449785/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022788-12.2018.4.03.8001

Documento nº 12449785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12445543, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI - RF 6151, para o período de 09/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12449916/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022211-29.2021.4.03.8001

Documento nº 12449916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12446594 e nº 12445203, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA - RF 4903, para o período de 06/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12449960/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000859-54.2017.4.03.8001

Documento nº 12449960

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12446650 e nº 12445077, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SIMONE BRANDAO ROCHLITZ - RF 5716, para o período de 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12450025/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014785-24.2025.4.03.8001

Documento nº 12450025

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12446276, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA SANTIAGO DA ROCHA - RF 9065, para o período de 07/10/2025 a 20/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12450086/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 12450086

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12448371, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12450125/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000494-63.2018.4.03.8001

Documento nº 12450125

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12448460, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SARAALVES CARVALHO OLIVEIRA - RF 8585, para o período de 10/10/2025 a 17/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12450167/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014003-32.2016.4.03.8001

Documento nº 12450167

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12365790, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI MODA - RF 1850, para o período de 16/09/2025 a 15/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12450233/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008959-17.2025.4.03.8001

Documento nº 12450233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12448777, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora JEANNE FREITAS GIBSON FEDER - RF 9273, para os períodos de **08/10/2025 a 09/10/2025**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **10/10/2025 a 07/04/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Outrossim, considerando o período de licença gestante ora concedido e nos termos da Certidão nº 12448818, RETIFICO o Despacho nº 12371918, de modo a conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora, para o período de 10/09/2025 a 07/10/2025

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12450360/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053957-85.2016.4.03.8001

Documento nº 12450360

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12449099, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR - RF 5970, para o período de 09/10/2025 a 19/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12065703/2025

Trata-se de averbação de tempo de contribuição referente ao servidor MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS, RF 9091.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12065696, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12065677.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12451402/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064412-75.2017.4.03.8001

Documento nº 12451402

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12402430, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ZAIDA MARIA DE SOUSA CHEMELLO - RF 984, para o período de 27/09/2025 a 09/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12451471/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053552-49.2016.4.03.8001

Documento nº 12451471

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12449281, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA - RF 7500, para o período de 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12451495/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050493-53.2016.4.03.8001

Documento nº 12451495

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12449400, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO - RF 3641, para o período de 09/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12451530/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013384-05.2016.4.03.8001

Documento nº 12451530

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12449435, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDIESSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA - RF 923, para o período de 09/10/2025 a 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12451599/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 12451599

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12449471, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGHER - RF 4989, para o período de 06/10/2025 a 21/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12451650/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001

Documento nº 12451650

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12449677, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, para o período de 11/10/2025 a 16/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12451774/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006839-35.2024.4.03.8001

Documento nº 12451774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12449716, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS - RF 8813, para o período de 13/10/2025 a 20/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12451781/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050105-53.2016.4.03.8001

Documento nº 12451781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12449800, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MOACIR CARLOS EVARISTO - RF 4718, para o período de 12/10/2025 a 18/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12451796/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071216-93.2016.4.03.8001
Documento nº 12451796

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12450566, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO - RF 6577, para o período de 13/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12454464/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071216-93.2016.4.03.8001
Documento nº 12454464

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12452693, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO - RF 6577, para o período de 14/10/2025 a 18/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12451803/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013726-16.2016.4.03.8001
Documento nº 12451803

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12449044, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA - RF 7805, para o período de 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12452581/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001
Documento nº 12452581

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12448972, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DECCO D ARCE ROSATI - RF 6535, para o período de 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12452646/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009313-42.2025.4.03.8001
Documento nº 12452646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12450039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL DA SILVA RIBEIRO - RF 9079, para o período de 13/10/2025 a 14/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12454177/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012760-53.2016.4.03.8001
Documento nº 12454177

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12452620, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA REGINA VIEIRA - RF 6951, para o período de 13/10/2025 a 19/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12454212/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048593-35.2016.4.03.8001

Documento nº 12454212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12453159, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO JUNS GOMES - RF 1682, para o período de 13/10/2025 a 17/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12454241/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012627-11.2016.4.03.8001

Documento nº 12454241

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12453018, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELA ASTINI - RF 5322, para o período de 13/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12454270/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014679-77.2016.4.03.8001

Documento nº 12454270

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12452804, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ADRIANA PEREIRA MARTINS - RF 4609, para o período de 13/10/2025 a 14/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12454369/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013995-55.2016.4.03.8001

Documento nº 12454369

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12452758, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA - RF 6294, para o período de 13/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12454389/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001071-41.2018.4.03.8001

Documento nº 12454389

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12452718, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GILBERTO DE OLIVEIRA - RF 5749, para o período de 13/10/2025 a 15/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0054344-66.2017.4.03.8001
Documento nº 12454431

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12454219, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA - RF 5343, para o período de 14/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/10/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 370, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Dr. LUCIANO SILVA, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;
CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;
CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 20 a 26/10/2025	Juizado Especial Federal de Araçatuba	Dr. Luciano Silva

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.
§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.
Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 13/10/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU
1ª VARA DE BOTUCATU

EDITAL Nº 1/2025 - BOTU-01V

31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Botucatu

TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL

LISTAGEM GERAL DO CORPO DE JURADOS

VIGÊNCIA - ANO 2026

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU-SP, DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e §§ 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)** que deverão servir durante o **próximo ano de 2026**, na Justiça Federal de Botucatu-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, esgotado o prazo para eventual impugnação ou manifestação (§ 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – Os Prefeitos Municipais;

V – Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”.

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. ADÃO BORGES DOS SANTOS JUNIOR (SABESP)
2. ADOLFO APARECIDO MOREIRA (SABESP)
3. ADRIANA DE OLIVEIRA MARIANO (FCA – UNESP)
4. ADRIANA MARIA Z. CAMPOLI (SABESP)
5. ADRIANA MARTINS DOMINGUES DE LIMA (funcionária livraria MEC)
6. ADRIANA PESSOA DA CRUZ (PMB)
7. ALEX TENÓRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Sec. Estadual de Educação)
8. ALEXANDRE RICARDO RIBEIRO (aux. escritório)
9. ALEXINALDO SANTANA (SABESP)
10. ALVARO ADRIANO CARNIATO (SABESP)
11. ÁLVARO AUGUSTO COELHO JUNIOR (SABESP)
12. ÁLVARO MARTINS ALVES (Sec. Estadual de Educação)
13. ANA CRISTINA MONTEFUSCO (Sec. Estadual de Educação)
14. ANA LÚCIA CANELLA (funcionária pública estadual)
15. ANA LUIZA BIASOTTI PACCIELLI (PMB)
16. ANA MARIA MARCHESOTTI (professora Secretária de Ensino)
17. ANA PAULA DOS SANTOS (professora)
18. ANA PAULA SASSO GONÇALVES (SABESP)
19. ANA ROSA CORREA (PMB)
20. ANDERSON HENRIQUE DIAS (Sec. Estadual de Educação)
21. ANDRÉ LUIS SILVA (SABESP)
22. ANDRÉIA DIAS CAROLINO (escriturária)
23. ANDRESSA BERNARDO DE OLIVEIRA (psicóloga)
24. ANDREZA RIBEIRO FREIRE (PMB)
25. ANGELA APARECIDA ALVES RODRIGUES (professora Secretária de Ensino)
26. ANGELICA CASTILHO PAES (Sec. Estadual de Educação)
27. ANTONIO BATISTA CORTE (SABESP)
28. ANTONIO BENEDITO DE CAMARGO (SABESP)
29. ANTONIO CESAR GIUDICE (SABESP)
30. ANTONIO SAMUEL CARDOSO GALVÃO (agente de organização escolar)
31. APARECIDA DE FATIMA ROCHA
32. ARGEU MAURÍCIO DE OLIVEIRA NETO (3ª Delegacia da Federação Paulista de Judô)
33. ARIANE CRISTINA JOIA (PMB)
34. ARIIVALDO NUNES CAVALHEIRO (técnico em gestão - SABESP)

35. ARLETE OLIVEIRA CORSE (professora Secretaria de Ensino)
36. ARMANDO PEDROSO (SABESP)
37. ARTHUR VIEIRA LINS (FCA- UNESP)
38. ARTUR FRANCISCO TOCCHETON BORSARI (PMB)
39. AUGUSTO CESAR CERCAL (SABESP)
40. BENEDITO CARLOS JACINTO (assistente social aposentado)
41. BRUNO MONTEIRO NARDIN (SABESP)
42. CAMILA CRISTINA SILVA FERNANDES (PMB)
43. CAMILA FERNANDA ZORZELLA CRESTE (Sec. Estadual de Educação)
44. CARLOS ALBERTO CABRAL DE AZEVEDO (SABESP)
45. CARLOS ALBERTO CONEGLIAN (SABESP)
46. CARLOS ALBERTO PERON RAMOS (SABESP)
47. CARLOS BENTO DE LIMA (SABESP)
48. CARLOS EDUARDO ALMEIDA (SABESP)
49. CARLOS HENRIQUE DE MORAIS (SABESP)
50. CARMEM ALVES MACHADO (diretora escolar)
51. CARMEM LÚCIA MAROLLA (professora)
52. CASSIANE CRISTINA GASPAROTTI AMARAL (PMB)
53. CELI ELOÍNA SALVADOR ROMANHOLI (professora Secretaria de Ensino)
54. CELIA REGINA MOLTOCARO DA SILVA (Sec. Estadual de Educação)
55. CÉSAR CÍCERO DA SILVA (SABESP)
56. CHRISTIAN CARLOS ALVES ANGELLA (professor Secretaria de ensino)
57. CLÁUDIA APARECIDA TRAVASIO (Sec. Estadual de Educação)
58. CLAUDIA MARIA FERNANDES (SABESP)
59. CLAUDIA MARIA GOMES DE QUEVEDO (SABESP)
60. CLAUDIA SIMONE BENTIVOGLIO BARBOZA (SABESP)
61. CLAUDIO FRANCISCO RUBIO (Sec. Estadual de Educação)
62. CLEITON BENTO BARBOSA (SABESP)
63. CLEUSA MACHADO DE OLIVEIRA (PMB)
64. CRISTIANE MAURICIO TECCHIO (PMB)
65. CRISTIANE NORA BUENO (FCA – UNESP)
66. DANIEL LOPES FILHO (AGENTE DA SABESP)
67. DANIEL PAGNIN (Sec. Estadual de Educação)
68. DANIELA DE ALMEIDA
69. DANIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA (professora secretaria de ensino)
70. DANIELLE GONÇALVES NEL DE SOUZA (Sec. Estadual de Educação)
71. DANILO JOSÉ ZANELLA (Sec. Estadual de Educação)
72. DANILO ROSSI LOPES (SABESP)
73. DÉBORA RIBEIRO DO PRADO (PMB)
74. DELCIMARA DE LIMA ABRAMO (professora Secretaria de Ensino)
75. DENISE DE OLIVEIRA (SABESP)
76. DENISE TEREZINHA DE ALMEIDA GOMES (SABESP)
77. DONIZETH APARECIDO BORGES (SABESP)
78. EDI CARLO RAPOSEIRO THE (SABESP)
79. EDILSON CUSTÓDIO DA SILVA (SABESP)
80. EDIVALDO DOMINGUES VELINI (FCA – UNESP)
81. EDIVALDO MONTEIRO LIMA (PMB)
82. EDIVALDO PERES (SABESP)
83. EDNEI ANTONIO ANTUNES (SABESP)
84. EDSO CARVALHO
85. EDSO PEREIRA (AGENTE SABESP)
86. EDSO PONICK PEDROSO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FACULDADE DE AGRONOMIA/UNESP)
87. EDUARDO ANDRE FREGONA (SABESP)
88. EDUARDO DA SILVA (SABESP)
89. ELAINE CRISTINA DE SOUZA (assistente de ensino)
90. ELESSANDRA DE FÁTIMA SELPIS (professora municipal)
91. ELIANA APARECIDA FERREIRA (professora)
92. ELIANA CONTHARTEZE GRIGOLETTO (FCA – UNESP)
93. ELIANE FOGAÇA DE ALMEIDA (assistente de diretor de ensino)
94. ELIANO JOSE DE LARA (SABESP)
95. ELIENAY SOUZA DE OLIVEIRA (SABESP)
96. ELIEZER BEZERRA DA SILVA (Sec. Estadual de Educação)
97. ELISABETE CRISTINA DE OLIVEIRA (Sec. Estadual de Educação)
98. ELISANGELA MARIA SANTOS MATTOS (Sec. Estadual de Educação)
99. ELISANGELA PETRICONE VAROLI (Funcionária PMB)
100. EMERSON ALEX PARENTE (SABESP)
101. ERIKA CRISTIANE VENDRAMI GODINHO (SABESP)
102. ESLI MARCILIO ROMA (Funcionário PMB)
103. FABIANA DOS SANTOS CAMARGO (Funcionária PMB)

104. FÁBIO BUENO REQUENA (SABESP)
105. FÁBIO HENRIQUE DE MOURA BIZ (SABESP)
106. FÁBIO ROGÉRIO MARINO (Funcionário PMB)
107. FELIPE VILLABOAS VAGEM (PMB)
108. FERNANDO DOS SANTOS COSTA (Sec. Estadual de Educação)
109. FERNANDO GONÇALVES CARREIRA
110. FERNANDO LUIZ SERAPHIM (SABESP)
111. FLÁVIA CRISTINA BIAZON (SABESP)
112. FLÁVIO DIAS (SABESP)
113. FRANCISCO DE LOMO CALIXTO (Funcionário PMB)
114. GABRIELA DE PONTES MARIANO (SABESP)
115. GABRIELA DOS SANTOS CHINAQUE (Funcionária PMB)
116. GECILENE MARQUES DE A. MASQUETTO (professora PM Pardinho)
117. GEOVANI AUGUSTO BATISTA FERREIRA (Sec. Educação)
118. GERALDO MAGELA DA SILVA (Funcionário PMB)
119. GERALDO THIAGO DA SILVA FILHO (SABESP)
120. GERSON FERNANDO GONÇALVES (SABESP)
121. GISELE APARECIDA DIONÍSIO LOPES (Sec. Estadual de Educação)
122. GISELE CRISTINA ESPOSTO FABRO (professora Secretaria de Ensino)
123. GISELI GASPARINI MARTINSON (professora Secretaria de Ensino)
124. GISLAINE APARECIDA MENDES DA SILVA (Funcionária PMB)
125. GLAUCIA MARTINS DE CAMPOS (Sec. Educação)
126. GUILHERME DE ABREU MARCHETTI (UNESP)
127. GUILHERME FRANCESCHINI (Sec. Estadual de Educação)
128. HELENA AMARAL LOTUFO (Sec. Estadual de Educação)
129. HÉLIO ANTONIO DA SILVA (oficial de serviços gráficos)
130. HELOIZA CASSOLA (FCA – UNESP)
131. HENRIQUE LUNA DE CARVALHO (Lançador - PMB)
132. HERMÍNIA APARECIDA C. TOZADORE (professora PMB)
133. ISABEL CRISTINA EXPOSTO FERNANDES (PMB)
134. ISABEL CRISTINA RIBEIRO BEDOYA (SABESP)
135. ISABEL PEDRINA OLIVEIRA GASPERINI (SABESP)
136. ISADORA SOARES GALVANESE (Sec. Estadual de Educação)
137. ISRAEL MINGHINI JUNIOR (assistente operacional FMVZ)
138. IVETE APARECIDA PEREIRA EBURNEO (professora Pardinho)
139. IVONE BATISTA RODRIGUES TORRES (professora Secretaria de Ensino)
140. JAQUELINE SOARES DO CARMO RODRIGUES (Sec. Estadual de Educação)
141. JEAN FÁBIO CALONEGO (Sec. Estadual de Educação)
142. JEFFERSON ALEXANDRE DA ROCHA (SABESP)
143. JOÃO ALEXANDRE CAPILUPPI (UNESP)
144. JOÃO BORIOLI CASSETARI (técnico radiologia FMVZ)
145. JOÃO EDENILSON MIRANDA (PMB)
146. JOÃO RICARDO ROSA (SABESP)
147. JOAQUIM ANDRÉ HERNANDES (assistente direção)
148. JOEL DE LEME (UNESP)
149. JOELMA DE MELO ALVES (Sec. Estadual de Educação)
150. JOSÉ CARLOS FALSARELLA (SABESP)
151. JOSÉ CUSTÓDIO DE SANTANA (FCA – UNESP)
152. JOSÉ LUIZ PEREIRA (Funcionário PMB)
153. JOSÉ OSÓRIO FRANCO JUNIOR (SABESP)
154. JOSEMAR DELPHINO (técnico em edificações)
155. JOSIANE APARECIDA FAZZIAN (Secretaria Estadual de Educação)
156. JOSIAS DE OLIVEIRA NUNES (Funcionário PMB)
157. JULIANA DA SILVA RODRIGUES (Funcionária PMB)
158. JULIANA GALHARDO SARTO (secretária)
159. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA (aux. administrativo PMB)
160. JULIANE CRISTINA DE ARAUJO (Sec. Estadual de Educação)
161. JULIANO SOUZA VASCONCELOS (Sec. Estadual de Educação)
162. JULIO CÉSAR BARBOSA RIBEIRO (SABESP)
163. JULIO CÉSAR JACOMETO (SABESP)
164. JULIO MARCOS CALÔNIGO (SABESP)
165. JUSSARA CRISTINA F. EMILIANO (SABESP)
166. KAREN DAIANE DE CAMARGO (estudante)
167. KARINA ALVES LIMA (Sec. Estadual de Educação)
168. KARINE HELLEN LUIZ FEITOSA (Sec. Estadual de Educação)
169. LARISSA DUARTE BAILO (professora)
170. LEANDRO DALFARRA TOPAL (aux. administrativo - PMB)
171. LEVI RODOLFO FERNANDES (PMB)
172. LILIAN CRISTINA PEREIRA (FCA – UNESP)

173. LISANDRE MOTA SPADOTI (PMB)

174. LOURDES DE FÁTIMA FRANCO (Sec. Estadual de Educação)

175. LUCAS DA SILVA FRANCHI (Sec. Estadual de Educação)

176. LUCIA DE FATIMA CORREA (PMB)

177. LUCIANA APARECIDA TROVÃO (Funcionária PMB)

178. LUCIANA OLIVEIRA ARRUDA (Sec. Estadual de Educação)

179. LUCIANO ALVES (FCA – UNESP)

180. LUCIANO APARECIDO PIASSON

181. LUCIANO DE LIMA (Sec. Estadual de Educação)

182. LUCIMARA GRACIO CONTE (PMB)

183. LUIS CARLOS ANGSTMANN (SABESP)

184. LUIS FERNANDO VICENÇOTTO (PMB)

185. LUIS MARCELO PALOMBARINI (agente da SABESP)

186. LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA (PMB - Fiscal de Rendas)

187. LUIZ GUILHERME BARBIM SCAPOLIO (Sec. Estadual de educação)

188. LUIZ PAULO SARTORI ZANETTI (FCA – UNESP)

189. LUIZ PAULO TRAVÁSIO (fiscal de trânsito PMB)

190. MARCELA CAROLINA RIBEIRO (Sec. Estadual de Educação)

191. MARCELA RAMOS CORULLI (Sec. Estadual de Educação)

192. MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA (Sec. Estadual de Educação)

193. MARCELO DE MARCHI COLINO (SABESP)

194. MARCELO FERREIRA ANTUNES (Secretaria Estadual de Educação)

195. MARCELO MULO TO (Sec. Estadual de Educação)

196. MÁRCIA CAMARGO P.C.F. VASQUES (professora Secretaria de Ensino)

197. MARCIAR. IGLESIAS SILVEIRA (professora Secretaria de Ensino)

198. MÁRCIA DE SOUZA PROENÇA (SABESP)

199. MARCO ANTONIO BARBOZA (agente SABESP)

200. MARCO ANTONIO TECCHIO (FCA – UNESP)

201. MARCONDES GODOI DIAS (PMB)

202. MARCOS ANTONIO SANCHES (SABESP)

203. MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA (PMB)

204. MARIA ANGELICA BRENDA (SABESP)

205. MARIA ANGÉLICA SANTOS GALVANI (SABESP)

206. MARIA ANTONIETA FENATO MARIANI (PMB)

207. MARIA CAROLINA CALORE NARDINI (Sec. Estadual de Educação)

208. MARIA CELIA STEFANINI (Sec. Estadual de Educação)

209. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RUBIO (professora secretaria de ensino)

210. MARIA CRISTINA PAIXÃO (Secretaria de Ensino)

211. MARIA ELISA CELESTINO DE JESUS RIBEIRO (PMB)

212. MARIA IVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA (SABESP)

213. MARIA LÁZARA FRACAROLI (professora Secretaria de Ensino)

214. MARIA ROSECLER MIRANDA ROSSETTO (Sec. Estadual de Educação)

215. MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA (professora)

216. MARIANO RICARDO SILVA DE VIVEIROS (FCA – UNESP)

217. MARILDA ANTONIA VENÂNCIO PAGANINI (estudante)

218. MARILDA SILVA (Sec. Estadual de Educação)

219. MARINEUS AMANOEL (Sec. Estadual de Educação)

220. MARIO ITALO OLIVA (FCA – UNESP)

221. MARIO JOSÉ BARRIQUELO (SABESP)

222. MARLENE LIMA FALCÃO PEDROSO (PMB)

223. MAYARA MARTINS DA SILVA (Sec. Estadual de Educação)

224. MERIELEN APARECIDA FOGAÇA (Sec. Estadual de Educação)

225. MICHELE DELBON SILVA (Sec. Estadual de Educação)

226. MICHELLE PINHEIRO XAVIER (Sec. Estadual de Educação)

227. MIRIAM ROMA FERREIRA (PMB)

228. NATHALIA PONTES DE ANDRADE YAUCH (PMB)

229. NEI JOSÉ DOS SANTOS (Secretaria Estadual de Educação)

230. NILSE RIBEIRO DA SILVA (funcionária Pública)

231. NILTON DOS ANJOS DIAS MUNIZ (PMB)

232. NILTON JOSÉ VIDOTTO (SABESP)

233. ODAIR GODOY (SABESP)

234. OLINDA APARECIDA DE CAMPOS (Sec. Estadual de Educação)

235. ORLANDO GASPARINI JUNIOR (UNESP/CIMED)

236. PATRICIA BRENDA BIONDO (PMB)

237. PATRICIA F. H. de B. MAZIERO (professora secretaria de ensino)

238. PAULA RAFAELA BENTO HONORIO CARDOSO (Sec. Estadual de Educação)

239. PAULO HENRIQUE PILAN (FCA – UNESP)

240. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS TEIXEIRA (zootecnista UNESP)

241. PRISCILA ANDREA DE OLIVEIRA DALANESI (PMB)

242. RAFAEL DAMACENA DE ANGELIS (SABESP)

243. RAFAEL HENRIQUE PINTO (PMB)

244. RAMON CARLOS CALAZANS SILVA (Professor Prof. Pardiniho)

245. RAQUEL CRISTINA DE GOES

246. RAQUEL REGINA JANUÁRIO (Sec. Estadual de Educação)

247. RAUL ANTONIO ALBORONZO HEWITT

248. REGINA MARIA BISPO DOS SANTOS (PMB)

249. RENATA CRISTINA RICARDO (FCA – UNESP)

250. RENATA GAMBINI DE OLIVEIRA (vendedora)

251. RICARDO FIGUEIRA (FCA – UNESP)

252. RICARDO JOVENCIO LUCENA (PMB)

253. RINALDO BARBATO (PMB)

254. ROBERTA GALVANO BARBOSA (PMB)

255. ROBERTO CARLOS CINTI (SABESP)

256. ROBERTO CARLOS PIMENTEL (assistente operacional FMVZ)

257. ROBERTO DE OLIVEIRA (prof. PM Pardiniho)

258. RODOLFO KOUTA ZAMA (PMB)

259. RODRIGO BRASIL ROMÃO (professor)

260. RODRIGO CESAR BORINI FERREIRA (sec. Estadual de Educação)

261. RODRIGO MARTINS (auxiliar de campo)

262. RODRIGO PINHEIRO MACHADO JOSÉ (PMB)

263. ROGÉRIO SEIJI NAKAGAWA (SABESP)

264. ROSA APARECIDA DE JESUS

265. ROSANGELA APARECIDA SOARES (funcionária pública)

266. ROSELY APARECIDA OLIVEIRA (professora Secretaria de Ensino)

267. ROSINÉIA APARECIDA P. MARTINS (professora PM Pardiniho)

268. SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA (PMB)

269. SANDRA REGINA DE OLIVEIRA (professora secretaria de ensino)

270. SANDRA SALGADO NEVES (FCA – UNESP)

271. SEILA CRISTINA CASSINELI VIEIRA (assist. administrativo FMVZ)

272. SÉRGIO HENRIQUE MONÇÃO (analista SABESP)

273. SÉRGIO THEODORO PINTO (garagista UNESP)

274. SILVANA SILVA RODRIGUES ZACARIAS (Secretaria da saúde)

275. SILVIA ANGELICA DOMINGUES DE CARVALHO (FCA – UNESP)

276. SHIRLEY SOARES COSTA (vendedora)

277. SILENE FERNANDES FRANÇA DE TOLEDO (assist. de serv. de doc. inf. e pesquisa da UNESP)

278. SILMARACRISTINA BATISTA ALVES DOS SANTOS (PMB)

279. SILVANA BUENO (professora PM Pardiniho)

280. SILVIA HELENA CRESPIAN RIBEIRO (PMB)

281. SIMONE APARECIDA BRESSAN (Sec. Estadual de Educação)

282. SIMONE APARECIDA PIETRAROIA FERNANDES (PMB)

283. SIMONE TOME CUNHA GODOY (PMB)

284. SIRLEI DE JESUS ZUCCARI (monitadora de biblioteca)

285. SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR (PMB)

286. SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA (assistente administrativo FMVZ)

287. SOLANGE MARIA FERREIRA MANOEL DA SILVA (SABESP)

288. SUELEN NATALIA GONÇALVES (Serviço Social)

289. SUELI ALVES DE MIRANDA (Sec. Estadual de Educação)

290. TAIZA JULIANA ROSSI (FCA – UNESP)

291. TALIANE CHRISTOFALO PANIGUEL (Sec. Estadual de Educação)

292. TALITA SPADIM GERVÁSIO CAETANO (PMB)

293. TANIA MARIA LOPES RIBEIRO (SABESP)

294. TATIANE CORAÇÃO DE CAMPOS (PMB)

295. TATYANE MARTINS DE OLIVEIRA (PMB)

296. TEMIRES NAIARA MORAES (PMB)

297. TEREZA CRISTINA DOMINGUES BIRAL DE ARAUJO (PMB)

298. THADEO AUGUSTO ROCHA DE AZAMBUJA (Sec. Estadual de Educação)

299. THAIS DE AVELLAR PIRES TEÓFILO

300. THOMAZ FIORE DE ANDRADE (PMB)

301. VALDIRENE FERREIRA SANTIAGO LUNARDI FIGUEIRA (PMB)

302. VALÉRIA APARECIDA ANGELO CATHARINI (assistente administrativo UNESP)

303. VALÉRIA APARECIDA TRINDADE (Sec. Estadual de Educação)

304. VANESSA DE PAULA DE CAMPOS FERREIRA (PMB)

305. VANIA CRISTINA PEDRINI ALOISE (SABESP aposentada)

306. VERA LUCIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA

307. VERA LÚCIA NASCIMENTO TOBIAS (PMB)

308. VICTOR DOS SANTOS RONCHIM (FCA – UNESP)

309. VINICIUS VICENTE GIANDONI (PMB)

310. VIVIANE PAULETE (Sec. Estadual de Educação)

311. VLADEMIR FELICIANO DA LUZ (SABESP)
312. WAGNER DOMINGUES DE OLIVEIRA (PMB)
313. WILLEY FERNANDO EMILIANO (SABESP)

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Rua Papouka, nº 89, Vila Paraíso, CEP 18.607-143, Botucatu/SP - Tel. (14) 3811-1399 - e-mail: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br - e publicado na Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (coma redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Dado e passado nesta cidade de Botucatu/SP, em 13 de OUTUBRO de 2025. Eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Juiz Federal

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal, em 14/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 227, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais e Varas-Gabinete de Campinas para o mês de Outubro de 2025

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 18 e 19 de Outubro de 2025, no horário entre 9h00 e 12h00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente.

- 18 de Outubro de 2025
- Simone Santana Santos - RF 7385
 - Patrícia Barthmann J. A. Maccarone - RF 1710
 - Nívia Muller Lima - RF 6818

- 19 de Outubro de 2025
- Simone Santana Santos - RF 7385
 - José Garcia Machado Neto - RF 1094
 - Maria Gabriela Anacleto P. da Câmara - RF 9310

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, em 14/10/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 467, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

- CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;
- CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;
- CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 20/10/2025 às 12h de 24/10/2025	1ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 24/10/2025 às 12h de 27/10/2025	1ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas**, em 29/09/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 204, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de fevereiro de 2020, da Egrégia Corregedoria da Terceira Região, que visa ao aperfeiçoamento e à racionalização dos serviços da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "f", do Provimento nº 1/2020 - CORE, compete ao Juiz Corregedor da Central de Mandados, mediante portaria e a seu critério, considerando as necessidades locais, estabelecer a delegação de atividades de competência do supervisor da Central de Mandados a outro servidor lotado na unidade;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Renê Carlos Dainez, RF: 5306, supervisor da Central de Mandados;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, no período de 24/11/25 a 05/12/25, em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, que as atividades administrativas da Central de Mandados sejam executadas pelos oficiais de justiça lotados nesta Subseção Judiciária;

§1º - O Oficial de Justiça plantonista deverá permanecer na Central de Mandados em regime de plantão presencial das **14h às 18h**;

§2º - Questões que demandarem comunicação urgente, fora do período consignado no parágrafo anterior, o contato com oficial plantonista deverá ser realizado pessoalmente, preferencialmente, por telefone via aplicativo WhatsApp.

Art. 2º - APROVAR a escala de rodízio conforme tabela abaixo:

DIA	OFICIAL
24/11/25	MARIA C. CARNESI / NATHALIA P. B. MORAL
25/11/25	MARIA C. CARNESI / NATHALIA P. B. MORAL
26/11/25	PAULO M. R. SILVA / RENATA P. N. NICOLAU
27/11/25	PAULO M. R. SILVA / RENATA P. N. NICOLAU
28/11/25	GRACIANA LOURENÇO / CASSIANE G. S. QUEIROZ
01/12/25	DENISE DE A. SOUZA VILLA / DANIELA C. LAUREANO
02/12/25	DENISE DE A. SOUZA VILLA / DANIELA C. LAUREANO
03/12/25	DENISE DE A. SOUZA VILLA / DANIELA C. LAUREANO
04/12/25	GRACIANA LOURENÇO / CASSIANE G. S. QUEIROZ
05/12/25	GRACIANA LOURENÇO / CASSIANE G. S. QUEIROZ

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Supervisor(a) da Central de Mandados**, em 14/10/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caio Cezar Maia de Oliveira

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMANº 205, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de dezembro de 2025, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Sônia R. P. da Silva (terça)
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Cassiane G. S. Queiroz (quarta)
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Maria Ap. Freire (quinta) (Quinta)
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Nathalia P. B. Moral (Sexta)
05	Sônia R. F. da Silva (Sexta)	20	Nathalia P. B. Moral (Recesso)
06	Cassiane G. S. Queiroz	21	Nathalia P. B. Moral (Recesso)
07	Cassiane G. S. Queiroz	22	Nathalia P. B. Moral (Recesso)
08	Graciana Lourenço (Quinta)	23	Cassiane G. S. Queiroz (Recesso)
09	Graciana Lourenço (terça)	24	Cassiane G. S. Queiroz (Recesso)
10	Marco A. C. Araujo (quarta)	25	Cassiane G. S. Queiroz (Recesso)

11	Maria Ap. Freire (quinta)	26	Marco A. C Araujo (Recesso)
12	Cassiane G. S. Queiroz(Sexta)	27	Marco A. C Araujo (Recesso)
13	Marco A. C. Araujo	28	Marco A. C Araujo (Recesso)
14	Marco A. C. Araujo	29	Graciana Lourenço (Recesso)
15	Marco A. C. Araujo (segunda)	30	Graciana Lourenço (Recesso)
	*****	31	Graciana Lourenço (Recesso)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira**, Supervisor(a) da Central de Mandados, em 14/10/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caio Cezar Maia de Oliveira
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMANº 206, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, “a”, do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de janeiro de 2026, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo M. R. Silva (Recesso)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo M. R. Silva (Recesso)	17	Nathalia P. B. Moral
03	Paulo M. R. Silva (Recesso)	18	Nathalia P. B. Moral
04	Sônia R. F. da Silva (Recesso)	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Sônia R. F. da Silva (Recesso)	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Sônia R. F. da Silva (Recesso)	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Sônia R. F. da Silva
10	Maria C. Carnezi	25	Sônia R. F. da Silva
11	Maria C. Carnezi	26	Renata P. N. Nicolau (Segunda)
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Daniela C. Laureano (terça)
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Denise de A. S. Villa (Quarta)
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Denise de A. S. Villa (Quinta)
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Daniela C. Laureano (sexta)
	*****	31	Cassiane G. S. Queiroz

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira**, Supervisor(a) da Central de Mandados, em 14/10/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caio Cezar Maia de Oliveira
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMANº 203, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, “a”, do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de novembro de 2025, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Graciana Lourenço	16	Maria Ap. Freire
02	Graciana Lourenço	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva

04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Maria C. Carnezi
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Maria C. Carnezi
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Nathalia P. B. Moral
08	Marco A. C. Araujo	23	Nathalia P. B. Moral
09	Marco A. C. Araujo	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Sonia R. F. da Silva
15	Maria Ap. Freire	30	Sonia R. F. da Silva
	*****	31	*****

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal**, em 14/10/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caio Cezar Maia de Oliveira

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

1ª VARA DE MARÍLIA

EDITAL Nº 1/2025 - MARI-01V

O Doutor ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília/SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)**, que deverão servir durante o **exercício do ano 2026**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "verbis":

"Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. "

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº	NOME	PROFISSÃO
1	Adalberto Sanches Munaro	Especialista II

2	Adriana Azevedo Teruel	Professora
3	Adriana de Paula Congro Michelone	Docente
4	Adriana José Orcao	Auxiliar de Serviços Gerais
5	Adriana Moraes Nogueira de Oliveira	Especialista I
6	Adriana Oliveira Freitas da Silva	Aux. Compras
7	Adriana Pereira dos Santos Arruda	Secretária - Encarregada
8	Adriana Porto Nunes Gazetta	Docente
9	Adriana Silva de Oliveira	Auxiliar de Produção
10	Adriano Alberto de Oliveira	Aux. Enfermagem
11	Adriano Alves Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
12	Adriano Barbosa dos Santos	Supervisor de Limpeza
13	Adriano Camaúba Silva	Pintor
14	Adriano Cressoni Araújo	Prof. Universitário (Doutor)
15	Adriano da Cruz Cordeiro	Mensageiro
16	Adriano de Oliveira Martins	Mestre I
17	Adriano Domingos da Silva	Motorista – II
18	Adriano Goncalves de Lima	Programador
19	Adriano Santos Ponzetto	Administrador de Sistemas Pleno
20	Adriano Sunao Nakamura	Prof. Universitário (Doutor)
21	Adriely Martinez Eleutério	Analista de Atendimento DAE- Júnior
22	Afonso Gonçalves da Silva de Melo	Auxiliar de Laboratório
23	Agnaldo Bruno Chies	Docente
24	Agnaldo Júnior Marinheiro	Aux. Enfermagem
25	Aguinaldo Alves da Silva	Analista Informação
26	Aguinaldo José de Oliveira	Professor designado Diretor Técnico I
27	Alberto Issao Okajima	Oficial Administrativo
28	Alcir Rojas Valera	Mestre I
29	Alessandra Baldenebro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
30	Alessandro Galletti	Especialista I
31	Alex Campos Gomes	Porteiro(a)
32	Alex Ishii	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
33	Alexandre Alves Vieira	Mestre I
34	Amanda Shizue Honda Benteo Balles	Analista Administrativo
35	Américo Fernando Grassi	Especialista I
36	Ana Carolina Manzano	Aux. Administrativo
37	Ana Maria Penna	Auxiliar de Serviços Gerais
38	Ana Paula Gaion Novelli	Escriturário(a)
39	André Luis Cavalca Alcalde	Agente Fiscal
40	Andréa Antico Soares	Mestre I
41	Andrea Soares Pereira	Agente Administrativo
42	Andréia Alves Almeida Pavani	Aux. p/ Assuntos Administrativos
43	Andressa Alves Ribeiro	Assistente Operacional I

44	Aneily Martins	Supervisor de Ensino
45	Aniceia Cordeiro Barbosa Kussumoto	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
46	Antônia Eliete Duarte Roberto	Técnico de Contabilidade
47	Antoninho Casavechia Júnior	Especialista I
48	Antônio Basílio	Agente de Vigilância e Recepção
49	Antônio Carlos da Silva	Porteiro(a)
50	Antônio Carlos Garcia	Comercário/Farmácia
51	Antônio Costa de Oliveira	Assistente Administrativo II
52	Antônio Damasceno Santos	Encarregado(a) de Transporte
53	Antônio de Oliveira Neto	Artesão Trançador
54	Aparecida de Lourdes Santos Guimarães	Oficial Administrativo Diretor II
55	Aparecida de Moraes Sgorlon Trinca	Assistente Administrativo II
56	Aparecida Iracema Torres Coutinho	Assistente Administrativo I
57	Aparecido de Oliveira	Supervisor de Ensino
58	Aparecido Santana	Motorista
59	Arlinda Ricardo de Souza Rodrigues	Telefonista
60	Arlindo Bertolini Junior	Porteiro(a)
61	Armando Ribeiro Filho	Assistente Operacional II
62	Avani Portela Santana	Atendente de Sala de Aula
63	Bárbara Cibelli da Silva Montecagudo	Supervisor de Ensino
64	Bárbara Cristiane Delfino de Campos	Aux. de Limpeza
65	Belmiro Aparecido Barbosa	Aux. de Enfermagem
66	Benedito Antônio de Moraes	Técnico Radiologia
67	Benedito Ferreira de Souza	Aux. Proc. Roupas
68	Benedito Ferreira Nunes	Técnico Radiologia
69	Benedito Mercho	Assistente Administrativo I
70	Benedito Pilon	Docente
71	Berenice Correia dos Santos	Aux. Enfermagem
72	Bianca Beremni de Alencar Alves	Aux. Administrativo
73	Bianca Oliveira Martinez	Aux. Administrativo
74	Boaz Elizeu Batista de Melo	Aux. de Enfermagem
75	Braz Sampieri Neto	Porteiro
76	Brenda Priscila Luiz	Aprendiz - Assistente Administrativo
77	Bruna de Oliveira Nabais da Silva	Aprendiz - Assistente Administrativo
78	Bruna Nazário da Silva	Aux. Administrativo
79	Bruno Bordin de Oliveira	Aux. de Enfermagem
80	Bruno Henrique Rodrigues Arraes	Assistente de Informática II
81	Bruno Tiago Rossi	Assistente Ensino
82	Caetano Scombati Junior	Laboratorista
83	Camila Chicarelli Balieiro Hidalgo	Laboratorista
84	Camila Marcondes de Oliveira Martins	Aux. Enfermagem

85	Carina Aparecida Costa	Aux. Serv. Gerais
86	Carina Rocha Giroto	Comerciante
87	Carina Yurie Esaki	Assistente Administrativo II
88	Carla Bicudo Ramos	Docente
89	Carla Flaitt Valentini	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
90	Carla Pedrosa Marega Luciano Gomes	Docente
91	Carla Souza da Silva de Freitas	Aux. Enfermagem
92	Carlos Alberto Kato Brandao	Fisioterapeuta
93	Carlos Alberto Lazarini	Docente
94	Carlos Alberto Marques de Almeida	Assistente Operacional I
95	Carlos Candido de Almeida	Professor Assistente Doutor
96	Carlos Eduardo Pires	Assistente Operacional I
97	Carlos Eduardo Wira Sá Freire	Auxiliar Administrativo
98	Carlos Fernando Parra Consentino	Assistente Técnico Administrativo I
99	Cecília Regina dos Santos Bezerra	Assistente Operacional I
100	Célia Maria Giacheti	Professor Titular
101	Celso Pereira da Silva	Assistente Operacional I
102	Christina de Rezende Rubim	Professor Adjunto
103	Cinthia Pavan Simões	Nutricionista
104	Cintia Lima Raphael	Assistente Administrativo II
105	Claudete Pereira Souza	Aux. de Limpeza
106	Cláudia Aparecida Almeida da Silva	Aux. de Enfermagem
107	Cláudia Aparecida Medeiros da Silva	Enfermeira
108	Cláudia Bento dos Santos	Aux. de Limpeza
109	Cláudia Cristina Brene	Aux. de Enfermagem
110	Cláudia da Mota Daros Parente	Professor Assistente
111	Cláudia Ferreira Soares	Fonoaudióloga
112	Cláudia Maria Barbato	Supervisor de Ensino
113	Cláudia Pereira de Pádua Sabia	Professor Assistente Doutor
114	Cláudia Regina dos Santos Nascimento	Aux. de Enfermagem
115	Cláudia Regina dos Santos Rosa	Técnico de Enfermagem
116	Cláudia Regina Mosca Giroto	Professor Assistente Doutor
117	Claudinei Marcondes	Aux. de Enfermagem
118	Cláudio Castro Calarezi Júnior	Agente de Vigilância e Recepção
119	Cláudio Roberto Brocanelli	Professor Assistente Doutor
120	Claudionor dos Santos de Brito	Assistente Técnico Administrativo I
121	Clayton Corona	Técnico em Segurança no Trabalho
122	Clayton Marcelino Leal Alves	Técnico de Enfermagem
123	Clenir Luzia Cabrini Abrão	Oficial Administrativo Designada-Diretor I
124	Cristiana Ferrari	Professor Assistente Doutor

125	Daniela Biudes dos Santos	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
126	Dirce Gera Pereira	Aux. Serv. Gerais
127	Dirce Leite da Silva	Aux. Enfermagem
128	Dirce São Pedro Curcio	Of. Serv. Nutrição
129	Diva Maria da Silva	Recepcionista
130	Divanira Sanches da Rocha	Aux. Enfermagem
131	Doraci Ferreira Mangili	Téc. Banco de Sangue
132	Doraci Maganha Cardoso	Assistente Técnico I
133	Doralice Marvulle Tan	Docente
134	Dorival dos Santos	Of. Serv. Manutenção
135	Douglas Moraci Dario	Enfermeiro
136	Dulcelina Moraes de Oliveira	Aux. Serv. Gerais
137	Edenilson de Souza Caires	Serviços Gerais
138	Eder Alves de Souza	Aux. Enfermagem
139	Eder Massao Ueda	Docente
140	Ederson Aparecido Rodrigues	Assistente Técnico I
141	Eduardo Tavares de Almeida	Gerente de Farmácia
142	Elisete Batista Vieira	Aux. de Enfermagem
143	Eliza de Menezes	Camareira Hospitalar
144	Elizabete Miyako Hirata	Aux. de Enfermagem
145	Elizeu Bernardes da Silva	Porteiro
146	Eloi Lelis da Silva	Serviços Gerais
147	Eloiza Martins Primo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
148	Elton Fernandes da Silva	Aux. de Enfermagem
149	Elton Luis Turola	Coordenador Administrativo e Financeiro
150	Elza de Fátima Lopes dos Santos	Aux. de Limpeza
151	Elza Fernandes Calcete	Copeira
152	Emerson Aparecida da Silva	Motorista
153	Emerson Coletti	Aux. de Enfermagem
154	Erivaldo Felix da Silva	Porteiro(A)
155	Eugênia Aparecida Pereira	Telefonista
156	Eugênio Oliveira de Carvalho	Chefe de Unidade Nível I
157	Fábio Borges	Especialista I
158	Fábio Dacencio Pereira	Doutor(A) I
159	Fábio Lúcio Meira	Mestre I
160	Fábio Marciano Zafra	Especialista I
161	Fábio Piola Navarro	Mestre I
162	Fabicio Luis Salviano	Assistente Social
163	Felipe Henrique Barbosa	Aprendiz - Técnico em Secretariado
164	Fernanda Dorello de Moura da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

165	Francisco de Agostinho Júnior	Prof. Univers. Assist. (Doutor)
166	Francisco de Paulo da Silva	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
167	Francisco Mauro da Silva	Assessor Contábil
168	Gabriel dos Santos Pires	Vaqueiro
169	Gabriel Ferreira Gomes	Médico Preceptor
170	Geni de Almeida Colla	Secretária Geral
171	Geraldo da Silva	Trabalhador Agropecuário
172	Gerson Silva Sant Ana	Trabalhador Agropecuário
173	Getúlio Duarte Júnior	Médico Preceptor
174	Gislene Adriana Seisdedos Petkevicius	Auxiliar de Escrita
175	Ildeberto de Genova Bugatti	Mestre III
176	Ilza Luciene Penitente Gonçalves Piai	Supervisor de Ensino
177	Ivan Evangelista Júnior	Gerente de Marketing
178	Ivanete Boasorte Moreira	Assistente Social
179	Ivanilde Elias Zamae	Dirigente Regional de Ensino
180	Jair Paiola Júnior	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
181	Jairo Izac	Jardineiro
182	Jaqueline Maria Bertoncini Toppan	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
183	Jéssica Lirani de Almeida	Auxiliar Administrativo
184	Jéssica Navarro de Oliveira	Aux. Administrativo
185	João Batista da Silva	Porteiro(a)
186	João José Nanis	Auxiliar de Manutenção Predial
187	João Paulo Rodrigues Leite	Administrador(a) de Redes
188	Joice Ribeiro Machado da Silva	Professora
189	Jonatan Gonçalves Santos	Eletricista
190	Jordana de Souza Santos	Executivo Público
191	Jorge Luiz Barbosa Maciel Júnior	Mestre I
192	José Antônio Lorenzetti Losasso	Médico Preceptor
193	José Aparecido de Oliveira	Supervisor de Manutenção e Logística
194	José Aparecido de Souza Porto	Caseiro
195	José Armando Bornello	Prof. Universitário (Mestre)
196	José Arnaldo Duarte	Prof. Universitário (Doutor)
197	José Augusto Marchesin	Auxiliar de Secretaria
198	José Benedito da Silva	Administrador de Fazenda
199	José Camilo Lugui	Pedreiro
200	José Carlos Azevedo Coutinho	Porteiro
201	José Carlos Cardoso Souza	Prof. Universitário (Mestre)
202	José Roberto Lima	Serviços Gerais
203	Kátia Ulian da Silva Padovesi	Auxiliar de Escrita
204	Leandro da Silva Oliveira	Oficial Administrativo
205	Luci Kiyomi Komatsu	Executivo Público

206	Luciana Sanches do Nascimento	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
207	Luiz Fernando Gentile	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
208	Luiz Gustavo Minardi	Analista de Sistemas Júnior
209	Luiz Henrique Casagrande Saez	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
210	Luiz Roberto Leite	Auxiliar de Limpeza
211	Luiz Sergio Marangão Filho	Prof. Universitário (Especialista)
212	Lurdes Haruko Enokida	Auxiliar de Limpeza
213	Luzia dos Santos	Auxiliar de Limpeza
214	Maciel Marques Redigolo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
215	Magno Aparecido Balbo	Técnico Segurança do Trabalho
216	Manoel Alves Pereira Neto	Trabalhador Agropecuário
217	Marcelo Salmon	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
218	Márcia Abusio Cardin	Prof. Universitário (Mestre)
219	Márcia Cristina Solano de Brito	Auxiliar de Limpeza
220	Márcia do Nascimento	Atendente de Portaria
221	Márcia Ferreira Neves Ribas	Auxiliar de Limpeza
222	Márcia Gonçalves Ferreira	Secretária
223	Márcia Helena Machado	Auxiliar de Limpeza
224	Márcia Martins Postigo	Atendente Apoio Acad.
225	Márcia Rabelo	Auxiliar De Compras
226	Márcia Regina Bueno	Auxiliar de Serviços de Documentação
227	Marcello Felix	Prof. Universitário (Mestre)
228	Márcio Cristiano Tenreiro	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
229	Márcio Fernando Lunardelli Coiado	Prof. Universitário (Mestre)
230	Márcio José Segatelli	Gerente de TI
231	Maria Neuza Pires	Oficial Administrativo
232	Michael Roberto Carvalho dos Santos	Técnico de Ar Condicionado
233	Milene Francis de Oliveira Spigolon	Agente Fiscal
234	Nelson Borgo	Operador Computador
235	Nelson Jacomini	Aux. Farmácia
236	Nelson Júlio de Oliveira Miranda	Coordenador do NTI
237	Nelson Luiz Teixeira	Supervisor de Ensino
238	Nelson Malaquias	Aux. Enfermagem
239	Neucy Tarelho Azevedo	At. Creche
240	Neusa Maria Saoncella Santana	Aux. Serv. Gerais
241	Neuza Maria Teles	Aux. Enfermagem
242	Nilcéia Cordeiro Barbosa Rueda	Supervisor de Ensino
243	Nilda de Freitas	Telefonista
244	Nilda de Lourdes Araújo Druzian	Of. Serv. Nutrição
245	Nilson Vieira de Melo	Coordenador N.Ep.Hospital

246	Nilton Eduardo Guerreiro	Docente
247	Norma Aparecida Batista	Agente Administrativo
248	Onivaldo Moacir Roma	Executivo Público
249	Patrícia Regina Signer Azevedo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
250	Patrícia Vieira de Brito	Oficial Administrativo
251	Paula de Sousa Mozaner	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
252	Pedro Luís Golemo de Brito	Analista Administrativo
253	Percilaine Pinheiro Terra	Oficial Administrativo Designada-Diretor I
254	Rafael Oliveira Correa	Técnico de Informática –terceirizado
255	Rosângela Rosa Lima Castadelli	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
256	Roseli Alves Meira	Supervisor de Ensino
257	Roseli Aparecida Demori Aissami	Supervisor de Ensino
258	Rosemeiri Gonçalves Açaíão	Supervisor de Ensino
259	Sandra Regina Gimenez Paschoal	Professor Assistente Doutor
260	Sandra Teles Pelegrine	Supervisor de Ensino
261	Satie Tagara	Assistente de Suporte Acadêmico I
262	Sayoko Higa	Recreacionista
263	Sebastião Marcos Ribeiro de Carvalho	Professor Assistente Doutor
264	Sérgio Adriano Giroto Marques	Assistente Administrativo II
265	Sérgio Luiz Cruz Aguiar	Professor Assistente Doutor
266	Sheila Cristiane de Moraes Guerra	Assistente Operacional I
267	Sidís Silvério de Medeiros	Assistente Operacional II
268	Silas Ruiz Paino	Agente de Vigilância e Recepção
269	Silmara Lourdes Truzzi	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
270	Silvana Aparecida Borsetti Gregório Vidotti	Professor Assistente Doutor
271	Silvana Falcão Tuler Sobrinho	Fonoaudiólogo
272	Silvia Aparecida de Sousa Fernandes	Professor Assistente Doutor
273	Silvia Helena Tavares Pinto Finocchio	Assistente Social
274	Silvia Regina Lourenço Lara Leite Alcalde	Agente Fiscal
275	Silvio Aparecido Maran	Agente de Vigilância e Recepção
276	Silvio Maria Candido	Assistente Operacional I
277	Simone Ghedini Costa Milanez	Professor Assistente Doutor
278	Solange Marli Araújo Sanches	Assistente Administrativo II
279	Sueli Aparecida Sims Botelho	Assistente Administrativo II
280	Sueli Esteves Quiquinato	Assistente Administrativo II
281	Sueli Fernandes Pereira	Oficial Administrativo
282	Sueli Milazotto Rici	Supervisor de Ensino
283	Suely Mayumi Motonaga Onofri	Professor Assistente
284	Sylvia Helena Morales Horiguela de Moraes	Assistente Técnico Administrativo II

285	Thais Fernanda Gobbi Bitencourt	Agente Administrativo
286	Thays Helena Esteves Rossato	Coordenadora de Gestão Escolar
287	Valéria Aki Mansano	Oficial Administrativo Designada-Diretor I
288	Vânia Azevedo da Silva	Oficial Administrativo
289	Vanila Rodrigues dos Santos	Aux. de Limpeza
290	Vera Lúcia Bezerra Simeí	Telefonista
291	Vera Lúcia Magarotto Goncalves Di Marchi	Recepcionista de Portaria
292	Vilma de Fátima Delgado Fontana	Oficial de Cozinha
293	Vilson Marrele da Silva	Motorista
294	Vinicius de Oliveira Cantoara	Aux. Administrativo
295	Vinicius Pereira de Souza	Aux. de Almoxarifado
296	Viviane de Oliveira Alvares	Aux. Administrativo
297	Viviane Guimaraes Sousa	Aux. Administrativo
298	Viviane Lima Candido	Escriturária
299	Walkiria da Silva	Recepcionista
300	Walmir Telles	Aux. de Enfermagem
301	Walter Roberto Schiller	Prof. Universitário (Mestre)
302	Wanderley Fernando Costa	Aux. de Limpeza
303	Wellington de Souza Alves	Aux. de Almoxarifado
304	Wellington Gomes Torrenti	Escriturário
305	Werk Dias da Silva	Técnico de Enfermagem
306	Wesley Inácio de Souza Teco	Técnico de Enfermagem
307	Wialisson Indalecio de Castro	Técnico de Enfermagem
308	Wilson Baleotti Júnior	Consultor Biomédico
309	Yochiko Sato	Oficial Administrativo Designada-Diretor I
310	Yukie Elisangela Aoki	Farmacêutica Responsável Fam. Oncológica
311	Yuri Magalhães Viana	Tec. em Manutenção de Equip. de Informática
312	Zaqueu de Lima	Técnico de Enfermagem
313	Zilda da Conceição	Aux. de Limpeza
314	Zilda Maria Soares	Aux. de Lavanderia
315	Zuleide Maria Ararão	Aux. Administrativo

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente até o 10 de novembro de 2025 – data de sua publicação definitiva (artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Somani, Juiz Federal**, em 14/10/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 128, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera Portaria OSA-DSUJ nº 123, de 18 de junho de 2025, na forma que especifica.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da Exma. Juíza Federal Substituta Mayara Sales Tortola Araújo, por motivo de licença médica, no período de 07 a 17/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 123, de 18 de junho de 2025 (12091073), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

De:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
17.10.2025 a 24.10.2025	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal - Osasco

Para:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
17.10.2025 a 18.10.2025	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara Federal - Osasco
19.10.2025 a 24.10.2025	Rodiner Roncada	2ª Vara Federal - Osasco

Art. 2º REVOGAR a Portaria OSA-DSUJ nº 126, de 13 de outubro de 2025 (12448841), da Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 14/10/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 127, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão de magistrados na Subseção Judiciária de Osasco no recesso forense 2025-2026.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário, a fim de excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes Federais plantonistas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 215/2015, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 4, de 26 de outubro de 2022, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o estabelecido na Ordem de Serviço OSA-DSUJ nº 2/2023, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão de magistrados da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, durante o período de recesso forense, conforme segue:

DIA	MAGISTRADO	VARA
20.12.2025	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF
21.12.2025	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF
22.12.2025	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF
23.12.2025	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF
24.12.2025	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF

25.12.2025	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF
26.12.2025	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF
27.12.2025	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
28.12.2025	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
29.12.2025	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
30.12.2025	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF
31.12.2025	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF
01.01.2026	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF
02.01.2026	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF
03.01.2026	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF
04.01.2026	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal
05.01.2026	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal
06.01.2026	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito da Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro - Osasco / SP, CEP 06.090-035, PABX: (11) 2142-8600, pelo **TELEFONE DO PLANTÃO (11) 2142-8694**, e-mail **OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**, e, na inviabilidade de ambos, através do celular do plantão (11) 97668-5789.

Parágrafo Único: O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário

Art. 3º Durante o período de recesso forense, os plantões iniciar-se-ão às 9 horas do dia indicado na escala e encerrar-se-ão às 9 horas do dia subsequente, respeitadas as disposições do artigo anterior.

§ 1º - Fica estabelecido que o plantão a ser realizado no dia **20.12.2025** terá seu início às **19 horas do dia 19.12.2025**.

§ 2º - Fica estabelecido que o plantão a ser realizado no dia **06.01.2026** terá seu término às **12 horas do dia 07.01.2026**.

Art. 4º ESTABELECER que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único: Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas e do Juizado Especial Federal.

Art. 5º CABERÁ ao(a) magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para a Divisão de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e, sem prejuízo do disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e do disposto no Comunicado nº 35/2016, do Núcleo de Apoio Judiciário, serão executadas ou efetivadas, em regra, durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao eventual uso dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 14/10/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-DSUJ N° 129, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera Portaria OSA-DSUJ n° 123, de 18 de junho de 2025, na forma que especifica.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da Exma. Juíza Federal Adriana Freisleben de Zanetti, por motivo de compensação, no dia 29/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 123, de 18 de junho de 2025 (12091073), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

De:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
24.10.2025 a 30.10.2025	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco

Para:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
24.10.2025 a 28.10.2025	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
28.10.2025 a 30.10.2025	Rodiner Roncada	2ª Vara Federal - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 15/10/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 285, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSASALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
23/10/2025	30/10/2025	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	JEF - São Vicente

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 06/10/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

DECISÃO Nº 12443042/2025 - SANT-05V

Processo SEI nº 0008722-80.2025.4.03.8001

Vistos.

Nos termos do Edital n. 1/2025 – SANT-05V, item 3.5 procedo à análise de todo o processado nestes, com especial atenção à regularidade da utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária – Processo SEI n. 0008722-80.2025.4.03.8001 da 5ª Vara Federal Criminal, do Júri e de Execução Penal, e de Lavagem ou de Ocultação de Bens, Direitos e Valores dela decorrentes da Subseção Judiciária de Santos-SP.

Em 10 de junho de 2025 este Juízo publicou edital para o credenciamento de entidades públicas ou privadas interessadas no recebimento de recursos financeiros arrecadados por meio de recursos provenientes de prestações pecuniárias depositadas em conta vinculada à 5ª Vara Federal de Santos (edital n. 01/2025-SANT-05V), que totalizou a quantia de R\$ 1.052.835,24 (um milhão, cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

No prazo estabelecido, foram apresentados vinte e sete projetos que foram autuados em apenso. Após a devida conferência, encaminhados ao Ministério Público Federal para oferta de parecer, a saber:

1. CENTRO DE RECUPERAÇÃO FENIX NOVA VIDA;
2. INSTITUTO GUATÁ – Instituto de Resgate Ancestral e Integração Social;
3. EDUCANDÁRIO ANÁLIAFRANCO;
4. LAR EVANGÉLICO DE AMPARO A VELHICE;
5. CASA VÓ BENEDITA;
6. CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE 30 DE JULHO;
7. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL -ARS;

8. INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS;
9. EDUCANDÁRIO SANTISTA;
10. COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR VENERANDA;
11. EAACONE – Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades;
12. CASA DA ESPERANÇA DE SANTOS;
13. ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SEARA DE JESUS;
14. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL -ABRACCII;
15. LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ;
16. ASSOCIAÇÃO PONTO DE CULTURA DE POVOS DA MATA ATLÂNTICA;
17. ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA GOTA DE LEITE;
18. INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA PROFESSOR EDNA SOUZA;
19. POLÍCIA FEDERAL;
20. CRPI – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ;
21. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SAÚDE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE SALVA VIDAS – IASV;
22. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP – CAMPUS BAIXADA SANTISTA;
23. ASABMC – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA MARCIAL DE CUBATÃO;
24. INSTITUIÇÃO CONHECIMENTO PARA TODOS – IK4T;
25. ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA E CIDADANIA DR. LEÃO DE MOURA;
26. ONG SEM FRONTEIRA;
27. CASADO SOL – ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS.

Encerrado o prazo previsto no Edital de seleção, foi aberto novo prazo para que entidades complementassem as documentações apresentadas, considerando a ausência de informações nos projetos disponibilizados (Decisão 12268731).

Por meio da certidão de seq. 12363226, a Secretaria registrou as entidades que atenderam à determinação de complementação e/ou esclarecimentos.

Aberto vista ao Ministério Público Federal, nos termos do item 3.5 (ID 12392536), sobreveio aos autos parecer favorável ao custeio dos projetos de todas as associações/entidades ou órgãos participantes do certame, com prioridade para aquelas que comprovaram manter o maior número de reeducandos em seus quadros no último ano..

Assim, com base no artigo 6º da Resolução n. 558, de 6 de maio de 2014, atendendo as normas previstas na Resolução n. CJF-RES-2014/00295 de 4 de junho de 2014, procedo a análise dos projetos ofertados.

De início, anoto que a análise dos projetos apresentados de levar em consideração a atuação do Poder Judiciário no fomento à aplicação e efetividade dos valores recolhidos em face do cumprimento das prestações pecuniárias aplicadas pela Justiça Criminal, com a transparência na destinação dos recursos, priorizando-se àquelas que auxiliam na ressocialização dos apenados, abrindo vagas dentro das entidades e/ou associações para o recebimento dos reeducandos, atuando diretamente na assistência e ressocialização de apenados, prestando serviços de maior relevância social.

Nos termos da certidão de mov. 12268237, em atenção ao item 3.1 do Edital 01/2025 SANT-05V, a Secretaria desta unidade jurisdicional realizou a conferência da documentação apresentada, bem como o cumprimento dos requisitos previstos no processo de seleção (Edital SANT-05V item 2.1).

Em observância aos ditames previstos do Edital n. 01/2025, por encontrar óbice no item 1.1, letra “d”, **dou por inabilitadas do certame as seguintes entidades:**

- INSTITUTO GUATÁ – Instituto de Resgate Ancestral e Integração Social
- INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS
- EAACONE – Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades
- ASSOCIAÇÃO PONTO DE CULTURA DE POVOS DA MATA ATLÂNTICA
- ASABMC – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA MARCIAL DE CUBATÃO
- INSTITUIÇÃO CONHECIMENTO PARA TODOS – IK4T
- ONG SEM FRONTEIRA

Procedo ao exame dos demais projetos.

Por fundamental, oportuno ressaltar que, com o disposto na Resolução CJF-RES-2014/00295 de 04 de junho de 2014, na Resolução n. 206/2015 - CNJ, na e Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012, na Resolução CJF 587/2019, e no Provimento CORE 01/2020, artigos 310 a 317, como bem apontado pelo Ministério Público Federal em seu parecer, devem ser priorizados os projetos apresentados aqueles que atendem prioritariamente os objetivos elencados no item 3.4 do Edital SANT-05V:

"(...)

1. Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
2. Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;
3. Prestem serviços de maior relevância social;
4. Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas equivalentes a sua finalidade social;
5. Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade

(...).

Do cotejo de todo o aqui processado, anoto que todos os projetos oferecidos encontram-se inseridos em atividades de relevância social, respeitadas as características individuais e os objetivos a serem alcançados.

As entidades licitantes apresentam, em linhas gerais, objetivos de cunho social relevante, pré-definidos dentre os quais destaco: o acolhimento de crianças e adolescentes portadores de paralisia cerebral e outras síndromes e disfunções genéticas; o desenvolvimento de atividades no contra turno escolar com adolescentes e jovens adotando a educação, esporte e cultura como eixos para o desenvolvimento social, com a oferta de cursos de capacitação, aulas de música, cursos de idiomas e apoio psicossocial às famílias, atendimento psicopedagógico e psicológico para crianças e jovens e mulheres em vulnerabilidade social, risco de maus tratos e abandono; o atendimento para crianças e adolescentes de baixa renda no apoio ao tratamento do câncer, auxiliando as famílias com auxílio psicossocial e humanitário; a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência físicas/ou intelectual, visando o desenvolvimento das suas potencialidades, e fortalecimento do vínculo familiar; ações de amparo, proteção e inclusão de idosos visando uma vida saudável.

Já a atuação direta na execução penal não restou clara em alguns dos projetos apresentados, devido, sobretudo, ao fato de grande parte não apresentar viabilidade de implementação, destinando-se à público alvo incerto, necessitando, ainda, de um trabalho de fomento e captação dos participantes, tampouco foram apresentadas parcerias vigentes ou convênios firmados junto aos órgãos de atuação no sistema penitenciário que demonstrassem o envolvimento nos projetos de prestadores de serviços à comunidade.

Nesse ponto, registro a atuação da entidade Centro de Recuperação Fênix Nova Vida na assistência à ressocialização de apenados por meio do tratamento a dependentes químicos.

Passo, assim, a verificar dentre os projetos ofertados aqueles que priorizem e mantenham por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública até a data da publicação do Edital 1/2025 -SANT-05V.

Para tanto, foram colhidas informações com as Centrais de Penas e Medidas Alternativas e Prefeituras dos Municípios integrantes desta Subseção Judiciária.

Nesse ponto, importante mais uma vez salientar a atuação do Poder Judiciário no fomento à aplicação e efetividade dos valores recolhidos em face do cumprimento das prestações pecuniárias aplicadas pela Justiça Criminal, com a transparência na destinação dos recursos, priorizando-se àquelas que auxiliam na ressocialização dos apenados, abrindo vagas dentro das entidades e/ou associações para o recebimento dos reeducandos.

Releva destacar, ademais, que a Resolução-CNJ n. 558, de 6 de maio de 2024, estabelece seja priorizada a preferência da destinação de valores à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, tais como os projetos apresentados nos presentes autos pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e pela Polícia Federal.

Posto isto, em face de todo o aqui delineado, considero habilitados os seguintes projetos:

1 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO FENIX NOVA VIDA – Mobilidade Humanizada (Transporte Social para Acolhidos em Reabilitação) – Valor R\$ 131.064,40 (cento e trinta e um mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

2 - EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO – Projeto Cuidar de Mim - Valor R\$ 131.571,59 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

3 - COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPIRITUAL VENERANDA - Projeto Conforto Térmico - Valor R\$ 131.604,40 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos);

4 - CASA DA ESPERANÇA DE SANTOS – Projeto : Ampliação e reestruturação das salas terapêuticas de Atividades de Vida Diária (AVD), e Fisioterapia Respiratória da Casa da Esperança de Santos - Valor R\$ 131.604,40 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos);

5 - INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSOR EDNA SOUZA – Projeto Cozinha Encantos do Fazer – Creche Tia Edna – Valor: R\$ 126.117,81 (cento e vinte e seis mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos);

6 – AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL – ARS – Projeto TransformARS – Valor: R\$ 109.005,87 (cento e nove mil, cinco reais e oitenta e sete centavos);

7- EDUCANDÁRIO SANTISTA – Projeto Educação, Inclusão e Desenvolvimento – Valor R\$ 11.654,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais);

8 - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SEARA DE JESUS - Projeto Autonomia Conectada – Valor R\$ 36.220,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais);

9) ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA GOTA DE LEITE – Projeto Gota Mais Verde – Valor R\$ 47.843,44 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

10) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – Projeto Espaço Erê – Coletivização dos cuidados na infância e apoio às mulheres-mães para o maternar – Valor 24.852,61 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos);

11) POLÍCIA FEDERAL - Projeto Fortalecimento da Capacidade Investigativa da Delegacia de Polícia Federal em Santos/SP através da Aquisição de Computadores de Alto Desempenho e Equipamentos Tecnológicos – Valor R\$ 130.859,17 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

Consigno que o total dos valores dos projetos selecionados alcança o importe de R\$ 1.012.397,89 (um milhão, doze mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), portanto, no valor previsto na cláusula 2.5 do Edital.

Dessa forma, providencie-se o encaminhamento, via correio eletrônico, aos representantes das entidades habilitadas de Termos de Responsabilidade de Aplicação de Recursos, devendo, no prazo de dez dias, referidos documentos retomarem assinados com reconhecimento de firmas.

Firmados todos os Termos, após o prazo máximo de cinco dias, oficie-se à agência nº 2206 da Caixa Econômica Federal solicitando a transferência dos valores depositados em conta vinculada a este Juízo para as entidades contempladas por meio da conta bancária informada na apresentação dos projetos.

Em relação à Polícia Federal, considerando o observado em seu projeto acerca da natureza institucional que não lhe permite portar conta bancária específica, expeça-se alvará de levantamento da quantia supramencionada.

Fica mais uma vez registrado, que as entidades contempladas ficam obrigadas a prestar contas do valor recebido no prazo previsto no projeto, a contar do recebimento do valor por meio de transferência bancária, conforme disposto na cláusula 4 e seus subitens do edital nº 01/2025 – SANT-05V.

Deverão as entidades selecionadas com projetos cujo prazo de execução for maior que 90 (noventa) dias, apresentar trimestralmente cronograma atualizado do andamento do projeto.

O saldo remanescente de R\$ 40.437,35 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) deverá permanecer depositado na conta aberta junto a este Juízo para inclusão em certame futuro.

Providencie a Secretaria a abertura de novo processo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI objetivando a arrecadação de valores depositados em conta vinculada a este Juízo para posterior publicação de Edital de Seleção de Projetos referente ao ano de 2025/2026.

Ciência ao Ministério Público Federal e à Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região.

Dê-se ampla publicidade a esta decisão, comunicando-se todas as entidades que participaram do certame por meio de correio eletrônico.

Santos-SP, 10 de outubro de 2025.

Roberto Lemos dos Santos Filho

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 10/10/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUAJ-MS Nº 83, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta o Plantão Judiciário da Regional I (Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de recesso forense, de 20/12/2025 a 06/01/2026.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. JUÍZA FEDERAL MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o [artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#), especialmente o disposto em seu art. 5º e parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04 de janeiro de 2021 (doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 448 e 449 do [Provimento CORE 01/2020](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2/2016](#), e suas alterações, [PRES/CORE nº 8/201017](#) e [PRES/CORE nº 10/2018](#), que dispõem sobre a implantação da Audiência de Custódia;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria PRES nº 2071/2020](#);

RESOLVE:

I – DESIGNAR como juízes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas à Unidade Administrativa da Regional I, composta pelas subseções de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim, durante o período do recesso forense, **compreendido entre os dias 20/12/2025 e 06/01/2026** incluindo sábados, domingos e feriados, os juízes a seguir relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - DEZEMBRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
20/12/2025	Drª JANETE LIMA MIGUEL Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
21/12/2025	Dr. PABLO RODRIGO DIAZ NUNES Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim
22/12/2025	Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
23/12/2025	Dr. NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande - 2ª Vara Gabinete
24/12/2025	Drª SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES Juiza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá
25/12/2025	Dr. RODRIGO VASLIN DINIZ Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande
26/12/2025	Drª FRANCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS Juiza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
27/12/2025	Dr. GUILHERME VINCENTE LOPES LEITES Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
28/12/2025	Dr. FELIPE ALVES TAVARES Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande
29/12/2025	Dr. FELIPE DE FARIAS RAMOS Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
30/12/2025	Dr. DALTON IGORKITA CONRADO Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
31/12/2025	Drª THAIS FIEL NEUMANN Juiza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

PERÍODO - JANEIRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
01/01/2026	Dr. RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Campo Grande - 2ª Vara Gabinete
02/01/2026	Dr. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
03/01/2026	Dr. FELIPE BITTENCOURT POTRICH Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
04/01/2026	Dr. BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
05/01/2026	Dr. CLORIS VALDO RODRIGUES DOS SANTOS Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande - 1ª Vara Gabinete
06/01/2026	Dr. ROBERTO POLINI Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

a) A realização de audiências de custódia atenderá ao estabelecido nas Resoluções Conjuntas [PRES/CORE nº 2/2016](#), e suas alterações, bem como aos termos dos artigos 272 ao 279 do [Provimento CORE 01/2020](#).

b) As Subseções Judiciárias do interior manterão escala de servidores para dar suporte às varas plantonistas da Capital.

c) Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

II – ESTABELECER, que o plantão judiciário será realizado remotamente, para atendimento de casos urgentes durante todo o período de recesso judiciário, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

III – DESIGNAR como varas plantonistas, no período do recesso, as abaixo relacionadas:

PERÍODOS	VARA
20 e 21/12/2025	1ª Vara de Campo Grande
22 e 23/12/2025	2ª Vara de Campo Grande
24 e 25/12/2025	3ª Vara de Campo Grande
26 a 27/12/2025	4ª Vara de Campo Grande
28 a 29/12/2025	5ª Vara de Campo Grande
30 e 31/12/2025	6ª Vara de Campo Grande
01 a 03/01/2026	1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
04 a 06/01/2026	2ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande

IV – DAR A CONHECER que o plantão judiciário será cumprido, remotamente, no horário das 09 às 12 horas, pelas Subseções Judiciárias, sendo que o contato com as unidades plantonistas será realizado por meio dos números de celulares, Balcão Virtual e e-mails abaixo:

Subseção	Celular	E-mail
Campo Grande	(67) 99142-5511	cgrand-plantao@trf3.jus.br
Corumbá	(67) 99142-8132	corumb-plantao@trf3.jus.br
Três Lagoas	(67) 99142-8113	tlagoa-plantao@trf3.jus.br
Coxim	(67) 99142-5520	coxim-plantao@trf3.jus.br

V – DAR A CONHECER que a audiência de custódia poderá ser realizada por videoconferência e agendada, preferencialmente, para a manhã seguinte ao da realização da prisão, das 9 às 12 horas, desde que atendido o disposto no art. 310, do CPP.

VI – DAR A CONHECER que a Juíza Federal Diretora do Foro e o Juiz Federal Vice-Diretor do Foro também permanecerão de plantão durante o recesso forense, remotamente, no horário das 9 às 12 horas, para atendimento de assuntos administrativos, conforme escala abaixo:

Períodos	Direção do Foro
22, 23, 26, 29 e 30/12/2026	Drª Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal Diretora do Foro
02, 05 e 06/01/2026	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 13/10/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12456772/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - UASG 090015

Processo nº 0001542-44.2024.4.03.8002

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio e serviços de manutenção em obras civis dos prédios da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 16/10/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 30/10/2025, às 10 horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 30/10/2025, às 10 horas.

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 15/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.